

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 10.511.002/0001-07
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2023
CONTRATO N° 20240160

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A
EMPRESA R F BARILE LTDA, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Abel Figueiredo, s/n°, Centro, Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.511.002/0001-07, neste ato representado pela Sra. Luana Tais de Jesus Santos Pedrosa, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº ***.361.752-**, residente na Passagem Aeroporto, nº 1106, Centro, Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R F BARILE LTDA**, sediada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 1653, sala A, Esplanada do Xingu, Altamira-PA, CEP 68372-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.230.269/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Robson Fernandes Barile, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.187.342-**, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 1653, Esplanada do Xingu, Altamira-PA, CEP 68372-005, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº. 010/2023, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº. 020/2023, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº. 010/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a “*Aquisição de insumos e materiais de laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde*”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
079847	ATADURA CREPOM 10 CM/ 9 FIOS X C/12 - Marca.: ANDREO	PACOTE	200,00	4,130	826,00
079860	BOLSA DE ACARAIA 19X64 C/10 UNIDADE - Marca.: CASEX	CAIXA	50,00	23,390	1.169,50
079863	BOLSA DE COLOSTOMIA 63MM C/10 - Marca.: MEDSONDA	PACOTE	60,00	8,590	515,40
079874	CANULA DE GUEDEL N° 02 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	10,00	3,110	31,10
079875	CANULA DE GUEDEL N° 03 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	10,00	3,110	31,10
079876	CANULA DE GUEDEL N° 04 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	10,00	3,110	31,10
079878	CANULA DE GUEDEL N° 05 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	10,00	3,110	31,10
079975	LUVA VINIL TAM. G C/100 UNID. - Marca.: MEDIX	CAIXA	80,00	12,140	971,20
079976	LUVA VINIL TAM. M C/100 UNID. - Marca.: MEDIX	CAIXA	100,00	12,140	1.214,00
079977	LUVA VINIL TAM. P C/100 UNID. - Marca.: MEDIX	CAIXA	80,00	12,140	971,20
079978	MALHA TUBULAR 10CM X 15M - Marca.: POLARFIX	ROLO	12,00	10,660	127,92
079983	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	12,00	6,970	83,64
079984	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	10,00	6,860	68,60
079987	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100 C/100 - Marca.: POLARFI	ROLO	4,00	62,800	251,20
079988	PAPEL CIRURGICO 200X100 C/100 - Marca.: POLARFIX	ROLO	4,00	103,990	415,96
080004	SERINGA 3ML C/AG. 25X0,7 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	5.000,00	0,230	1.150,00
080009	SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 60ML BICO LONGO - Marca.: M EDIX	UNIDADE	80,00	2,490	199,20

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

080016	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	200,00	0,810	162,00
080017	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	200,00	0,840	168,00
080018	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	200,00	0,910	182,00
080020	SONDA URETRAL Nº14 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	200,00	0,830	166,00
080021	SONDA URETRAL Nº8 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	200,00	0,750	150,00
080022	TERMOHIGROMETRO - Marca.: INCOTERM para ambiente	UNIDADE	8,00	88,000	704,00
080023	TERMOMETRO DE GELADEIRA - Marca.: GENERICOS	UNIDADE	8,00	77,000	616,00
080042	BALANÇA DIGITAL PARA AGENTES DE SAÚDE ATÉ 150 KG - M arca.: BALMAK Capacidade para 150 kg; Sensores de alta precisão; Sensores LCD de fácil visualização; Zera automaticamente; Plataforma de vidro temperado de segurança com alta resistência; Desligamento automático; Indicador de excesso de peso; Design moderno.	UNIDADE	5,00	52,640	263,20
				VALOR GLOBAL R\$	10.499,42

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará de 14 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**.

a) os **materiais de laboratório e insumos**, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

5.2. A entrega dos **materiais de laboratório e insumos** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designado;

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

O valor deste contrato, é de **R\$ 10.499,42 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)**

6.2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

9.1. O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Sra. **Gerlany Ribeiro Fernandes**, CPF nº ***.139.072-**, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

10.2. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação:

- *Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056 Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37;*
- *Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.064 Manut dos Atendim Ambulat e Serviços de Urgência e Emergência, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37;*
- *Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.065 Manutenção dos Serviços de Internação e Intervenção Cirúrgica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA, 14 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) nº 10.511.002/0001-07
CONTRATANTE

R F BARILE LTDA
CNPJ nº 29.230.269/0001-46
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: